PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 14/01/2021

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 227

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.334, DE 11 JANEIRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL, NA DATA DE HOJE, PELO PASSAMENTO DA JOVEM "ALINE CRISTINA DEVECHI", VÍTIMA DE FEMINICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que Altera o artigo 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o Feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Considerando os termos da Nota de Pesar publicada na data de ontem através da qual repudia veementemente toda e qualquer violência contra a mulher;

Expede o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica Decretado, na data de hoje, Luto Oficial pelo passamento da Jovem **"Aline Cristina Devechi"**, vítima de Feminicídio em nossa cidade de Tambaú.

Art. 2º - O Pavilhão Municipal deverá ser hasteado a meio mastro no Paço Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú – SP, 11 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 11 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 3.335 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E VALORES PARA EFEITO DE CÁLCULO DO I.P.T.U., NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que, segundo o que dispõe o § 2º do artigo 97 do CTN, não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

Considerando o disposto nos artigos n.ºs 1º e 2º da Lei Municipal n.º 1.442 de 07 de dezembro de 1.994;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.740 de 05 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto nos artigos n.ºs 174 e 194 da Lei Complementar n.º 03 de 21 de novembro de 2001; e

Considerando os termos do artigo 348, da Lei Complementar n.º 03, de 21 de novembro de 2001 (Código Tributário Municipal), com redação determinada pela Lei Complementar Municipal nº 77, de 27 de dezembro 2017.

Considerando a Taxa SELIC fixada pelo COPOM em reunião do dia 09/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores do m² (metro quadrado) de terrenos e edificações, para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U., **para o exercício financeiro de 2021**, são os valores lançados no exercício financeiro de 2.020, reajustados em 2,00% (dois por cento), conforme a Taxa SELIC fixada pelo COPOM em reunião do dia 09/12/2020.

Art. 2º - Os critérios para apuração do valor venal dos imóveis são os definidos no artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.740, de 05 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as normas e fórmulas que disciplinam os cálculos constantes do Decreto n.º 1.169, de 08 de dezembro de 1994.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 3º - O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – I.P.T.U. poderá ser efetuado em parcela única, até o dia 22/03/2021, com desconto de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único - O valor da parcela única, sem o desconto mencionado nos caput deste artigo, poderá ser dividido em **até 10 (dez) parcelas mensais**, ficando seus vencimentos fixados de **22/03/2021 a 22/12/2021**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de janeiro de 2021.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de janeiro de 2021.

ANSELMO CAIAFA RIBEIRO
Diretor Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.336, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 2.793, DE 11 DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Parágrafo Único, do art. 68, da Lei nº. 2.793/2015.

Considerando a Taxa SELIC fixada pelo COPOM em reunião do dia 09/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 2,00 % (dois por cento) os valores dos preços, pela concessão de uso dos espaços adstritos ao Cemitério Público Municipal, conforme previsto no Parágrafo Único, do art. 68, da Lei nº. 2.793, de 11 dezembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do uso do cemitério público municipal e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de janeiro de 2021.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de janeiro de 2021.

ANSELMO CAIAFA RIBEIRO
Diretor Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.337, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA BASE DE CÁLCULO DO §1º, DO ART. 4º, DA LEI Nº. 2.600, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTA.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso I, alínea " j ", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 4º, da Lei nº. 2.600, de 06 de dezembro de 2013, que instituiu a contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Considerando a Taxa SELIC fixada pelo COPOM em reunião do dia 09/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 2% (dois por cento) os valores da Base de Cálculo da CIP, para os imóveis não edificados ou que não disponham de ligação de energia elétrica, conforme previsto no §1º, do art. 4º, da Lei nº. 2.600, de 06 de dezembro de 2013, que instituiu a contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revoga-se as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de janeiro de 2021.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de janeiro de 2021.

ANSELMO CAIAFA RIBEIRO
Diretor Administrativo

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 3.338, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO ISS, PREVISTOS NA TABELA I, E OS VALORES DA TABELA II, AMBAS ANEXAS À LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), ALTERADA POSTERIORMENTE.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no artigo 348 da Lei Complementar n.º 03 de 21 de novembro de 2001(Código Tributário Municipal), com redação determinada pela Lei Complementar nº 77, de 27 de dezembro de 2017.

Considerando a Taxa SELIC fixada pelo COPOM em reunião do dia 09/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 2,00 % (dois por cento) os valores da Base de Cálculo do ISS, previstos na Tabela I, e os valores da Tabela II, ambas anexas à Lei Complementar nº 03 de 21 de novembro de 2001 (Código Tributário Municipal), alterada posteriormente.

Art. 2º - Ficam igualmente reajustados, mediante aplicação do índice de que trata o artigo 1º, os valores das multas pecuniárias previstas no art. 266 da Lei Complementar nº 03 de 21 de novembro de 2001 (Código Tributário Municipal), alterada posteriormente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de janeiro de 2021.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de janeiro de 2021.

ANSELMO CAIAFA RIBEIRO

Diretor Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.339, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA E CONSOLIDA O DECRETO N.º 2.248, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, QUE FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS REFERENTES AOS VALORES DA HORA DE TRATOR, CAMINHÃO TOCO, TRUCADO E MÁQUINAS PÁ-CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E ESTEIRA DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, A SEREM UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM IMÓVEIS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar nº 03, de 21 de novembro de 2001 (Código Tributário Municipal);

Considerando a Taxa SELIC fixada pelo COPOM em reunião do dia 09/12/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado, os preços públicos referentes aos valores da hora de trator, caminhão toco, trucado e máquinas pá-carregadeira, retro-escavadeira, motoniveladora e esteira de propriedade da municipalidade, a serem utilizados para execução de serviços em imóveis particulares, de acordo com a tabela abaixo:

ículo	**Valor por hora – R$**
Trator	70,90
Caminhão toco	85,00
Caminhão trucado	114,50
Máquina pá-carregadeira	170,00
Máquina retroescavadeira	170,00
Máquina motoniveladora	255,00
Maquina esteira	255,00

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 2º - Os interessados em utilizar os serviços previstos no presente Decreto deverão:

I – Requerer, junto o Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, a prestação dos serviços de forma especificada, constando, inclusive, a quantidade de horas necessárias para a execução dos mesmos;

II – Efetuar o pagamento do valor fixado em decreto pela recepção do requerimento;

III – Efetuar o pagamento do valor estipulado no artigo 1º referente a quantidade de horas solicitadas.

Art. 3º - Após a efetivação das providências descritas no artigo anterior o requerimento deverá ser encaminhado ao órgão responsável pela prestação de serviços requeridos que expedirá a ordem de serviço de acordo com a programação prevista, obedecendo-se a ordem cronológica de pedidos e as condições da municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de janeiro de 2021.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de janeiro de 2021.

ANSELMO CAIAFA RIBEIRO

Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.340, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso I, alínea " j ", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar nº 03, de 21 de novembro de 2001 (Código Tributário Municipal);

Considerando a Taxa SELIC fixada pelo COPOM em reunião do dia 09/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º – Os preços públicos pela prestação de serviços pelo Executivo passam a ser os constantes da Tabela abaixo:

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

	VALORES EM REAIS (R$)
I – SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	
1– Recepção de Requerimento, documentos e outros papéis	14,20
2 – Cópias	
2.1 – Xerográficas por página (papel A4)	1,95

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3 – Emissão de Certidão	42,50
4– Segunda via de lançamento tributário – por lançamento	14,10
II – USO DO SOLO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
1 – Caçambas para coleta de entulho	
2.1 – Por unidade/ano	49,60
2 – Preço de embarque na Estação Rodoviária	
2.1 – Até 39,9 Km – por passagem	0,97
2.2 – De 40,0 Km a 79,9 Km – por passagem	1,58
2.3 – Acima de 79,9 Km – por passagem	2,86
IV – SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
1 – Licença de Demolição (por metro quadrado)	1,17
V – DEPÓSITO DE ANIMAL APREENDIDO	
1- Depósito de animal de pequeno porte apreendido, por dia	42,50
2 - Depósito de animal de médio e grande porte apreendido, por dia	68,30

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de janeiro de 2021.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de janeiro de 2021.

ANSELMO CAIAFA RIBEIRO

Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.341, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2021 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.985, de 18 de julho de 2006, que dispõe sobre os feriados municipais;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Os feriados e pontos facultativos para o ano de 2021, no âmbito da Administração Municipal, são os seguintes:

FEVEREIRO/2021:
Dia 15 – Segunda-Feira de Carnaval - Ponto Facultativo
Dia 16 – Terça-Feira de Carnaval - Ponto Facultativo
Dia 17 – Quarta-Feira de Cinzas – Ponto Facultativo até as 12:00 horas.

ABRIL/2021:
Dia 02 – Sexta-Feira Santa – Feriado Municipal
Dia 21 – Tiradentes – Feriado Nacional

MAIO/2021:
Dia 1º - Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional

JUNHO/2021:
Dia 03 – Corpus Christ – Feriado Municipal
Dia 04 – Ponto Facultativo
Dia 16 – Aniversário de Morte Pe. Donizetti – Feriado Municipal

JULHO/2021:
Dia 09 – Revolução Constitucionalista do Estado de São Paulo – Feriado Estadual

AGOSTO/2021:
Dia 20 – Aniversário da Cidade - Feriado Municipal

SETEMBRO/2021:
Dia 6 – Ponto Facultativo

Dia 7 – Independência do Brasil – Feriado Nacional

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

OUTUBRO/2021:
Dia 11 – Ponto Facultativo

Dia 12 – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional

Dia 29 – Ponto Facultativo pelo Dia do Servidor Público

NOVEMBRO/2021:
Dia 1º – Ponto Facultativo

Dia 2 – Finados – Feriado Nacional

Dia 15 – Proclamação da República – Feriado Nacional

DEZEMBRO/2021:
Dia 24 – Ponto Facultativo

Dia 25 – Natal – Feriado Nacional

Dia 31 – Ponto Facultativo

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica ao pessoal de órgãos administrativos em que os serviços públicos executados, por sua natureza, não comportam paralisação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú – SP, 12 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú em 12 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 3.342, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Portaria nº. 519, de 29 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o servidor **MARCELO JOSE VIANA**, matricula nº 002, aprovado no Exame de Certificação pela ANBID – Associação Nacional dos Bancos de Investimento, designado como responsável pela Política Anual de Investimentos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Revoga-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 2.996, de 13 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 12 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor Administrativo

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA Nº 12.918, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA AS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM FUNÇÕES GRATIFICADAS.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam revogadas as Portarias, abaixo relacionadas, que designaram servidores para o exercício de Funções Gratificadas, a saber:

I – Portaria nº 12.014, de 01/02/2019;

II – Portaria nº 12.218, de 03/06/2019;

III – Portaria nº 12.217, de 03/06/2019;

IV – Portaria nº 12.199, de 03/06/2019;

V – Portaria nº 12.016, de 01/04/2019;

VI – Portaria nº 12.200, de 03/06/2019;

VII – Portaria nº 12.036, de 04/02/2019;

VIII – Portaria nº 12.037, 04/02/2019;

IX – Portaria nº 12.038, de 04/02/2019;

X – Portaria nº 12.536, de 02/03/2020;

XI – Portaria nº 12.201, de 03/06/2019;

XII – Portaria nº 12.301, de 01/08/2019;

XIII – Portaria nº 12.204, de 03/06/2019;

XIV – Portaria nº 12.221, de 03/06/2019;

XV – Portaria nº 12.205, de 03/06/2019;

XVI – Portaria nº 12.206, de 03 /06/2019;

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

XVII – Portaria nº 12.207, de 03/06/2019;

XVIII – Portaria nº 12.208, de 03/06/2019;

XIX – Portaria nº 12.210, de 03/06/2019;

XX – Portaria nº 12.211, de 03/06/2019;

XXI – Portaria nº 12.212, de 03/06/2019;

XXII – Portaria nº 12.245, de 26/11/2019;

XXIII – Portaria nº 12.213, de 03/06/2019;

XXIV – Portaria nº 12.214, de 03/06/2019;

XXV – Portaria nº 12.039, de 04/02/2019;

XXVI – Portaria nº 12.215, de 03/06/2019;

XXVII – Portaria nº 12.046, de 04/02/2019.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 02 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 02 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor Administrativo

PORTARIAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA Nº 12.919, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA AS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS DE CONFIANÇA DE COORDENADORES E DIRETORES;

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam revogadas as Portarias, abaixo relacionadas, que designaram servidores para o exercício de Cargos de Confiança de Coordenadores e Diretores, a saber:

I – Portaria nº 11.9996, de 01/02/2019;

II – Portaria nº 12.003, de 01/02/2019;

III – Portaria nº 11.997, de 01/02/2019;

IV – Portaria nº 11.998, de 01/02/2019;

V – Portaria nº 12.001, de 01/02/2019;

VI – Portaria nº 12.007, de 01/02/2019;

VII – Portaria nº 12.009, de 01/02/2019;

VIII – Portaria nº 12.011, de 01/02/2019;

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 02 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 02 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor Administrativo

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA Nº 12.920, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica a servidora **NATHÁLIA DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de **Assistência Social**, designada para exercer a Função Gratificada – FG-1, para **Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas** inerentes a Coordenadoria de Assistência Social, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 02 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 02 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA Nº 12.921, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o servidor **MARCO ANTONIO ZANARDI**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, designado para exercer a Função Gratificada – FG-1, para **Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas** inerentes a Coordenadoria de Saúde, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 02 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 02 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA Nº 12.922, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE ENSINO, A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso II, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica nomeada, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Ensino**, nos termos do Anexo II da Lei n.º 3.063, de 13 de dezembro de 2018, a Senhora **ADREANE DA SILVA ZITO**, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 19.188.257-4– SSP/SP, observado o disposto no seguinte quadro:

Nome	Cargo em Comissão	Padrão de Vencimento
Adreane da Silva Zito	Diretora de Ensino	T2 – 16

Art. 2º - As atribuições do cargo de Diretora de Ensino são as constantes da Lei nº. 3.063, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Tambaú.

Art. 3º - Fica a servidora **Adreane da Silva Zito** afastada do cargo efetivo de Professora PEB I, enquanto perdurar a sua nomeação para o cargo em comissão de Diretora de Ensino.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 02 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 02 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA Nº 12.923, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ – FUPREVIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º – Ficam designados como membros da **DIRETORIA EXECUTIVA DO FUPREVIT**, em atendimento ao Artigo 56, seus incisos e parágrafos, todos da Lei nº 2.034, de 24 de maio de 2007:

SERVIDORES INDICADOS PELO EXECUTIVO

Diretor Presidente – Tiago Cesar de Oliveira Andrade

Diretor Administrativo/Financeiro – Rômulo Donizetti Cândido da Silva

Diretor de Benefícios – Wlademir Antonio Bassanezi

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 02 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 02 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA Nº 12.924, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o servidor **RONEI TRAUTVEIN**, ocupante do cargo de Motorista, designado para exercer a Função Gratificada – FG-1, para **Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas** inerentes a Coordenadoria de Serviços Públicos, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 02 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 02 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO

MANIFESTAÇÃO

Ref. Processo nº 573/2020

Vistos.

Tendo assumido a Chefia do Poder Executivo Municipal no dia 1º de janeiro de 2021, deparei-me com 03 reservas de dotação expedidas no bojo do processo acima indicado, que receberam os números 2389, 2390e 2391, todas expedidas pelo então Coordenador de Finanças do Município aos 07/12/2020, e que têm por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização e execução de concurso público.

De sobreditas reservas de dotação foi deflagrado o Concurso Público nº 02/2020, cujas inscrições estão abertas desde o dia 28 de dezembro de 2020, com previsão de encerramento no próximo dia 08 de janeiro de 2021.

Ocorre que a despeito da relevância do objeto que se pretende contratar, especificamente no que toca à pretensão de se recrutar diretor de unidade educacional, diretor pedagógico, enfermeiro e médico do trabalho, verifico que o processo de compra que levou à contratação da empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público nº 02/2020 se deu por dispensa de licitação, tendo a somatória das reservas de dotação montado a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ademais, conquanto tenham sido anexadas justificativas para a abertura do Concurso Público para alguns dos cargos que se pretende recrutar, estando, aparentemente, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em outras situações, como é o caso do médico do trabalho e do enfermeiro, não restou devidamente evidenciado nos autos do procedimento de dispensa de licitação (processo nº 573/2020) a hipótese de "reposições de vacâncias", previstas no art. 8º, inciso V, do aludido diploma legal como situação permissiva (e excepcional) da realização de concurso público durante o período de pandemia.

Outro ponto digno de nota e que converge para esta decisão diz respeito ao fato de que aportaram no Gabinete pedidos de retificação do Edital do Concurso Público nº 02/2020, tendo sido questionados os requisitos mínimos exigidos paga alguns dos cargos públicos que se pretende recrutar, o que está a exigir uma análise mais profunda acerca da adequação dos requisitos de escolaridade exigidos dos concorrentes à luz da legislação de regência, além de outras exigências editalícias, de modo a assim garantir ampla competitividade aos concorrentes.

Gabinete do Prefeito
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673 9200
FAX: (19) 3673 9204

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO

Por estas razões, ancorado em razões de interesse público e com fundamento na Súmula 473 do E. Supremo Tribunal Federal, e no art. 53 da Lei Federal nº 9.784, 29 de janeiro de 1999, resolvo:

1) Anular as ordens de empenho decorrentes do processo nº 573/2020, que culminaram com a expedição das reservas de dotação nº 2389, 2390 e 2391;

2) Rescindir a contratação da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais levada a efeito nos autos do processo nº 573/2020, comunicando-a, de imediato;

2.1) Solicito aqui o levantamento do setor de contabilidade acerca de eventual pagamento à empresa já realizado em razão das ordens de empenho aqui indicadas;

3) Cancelar o Concurso Público nº 02/2020, comunicando-se a empresa responsável pela realização do certame para que a mesma suspenda de imediato as inscrições, sem prejuízo de providenciar prontamente a restituição dos valores dos candidatos já inscritos.

Comunique-se aos setores competentes e faça-se cumprir com urgência as determinações aqui constantes.

Tambaú, 06 de janeiro de 2021.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673 9200
FAX: (19) 3673 9204

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Ata da Reunião Solene da Instalação da Legislatura 2021 a 2024 da Câmara Municipal de Tambaú e Tomada de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, realizada em 1º de janeiro de 2021, às 19h, no Centro de Convenções "Zélia Maria de Carvalho Biela", Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255, nesta cidade de Tambaú. Presidente da Reunião de Posse a Vereadora Natalia Galbere Fernandes Ferreira, a mais votada dentre os vereadores eleitos, a qual escolheu, de conformidade com o Regimento Interno, o vereador Carlos Henrique Donizetti Fogatti para secretariar os trabalhos da presente Reunião. Foram chamados para tomar seus lugares: **Natalia Galbere Fernandes Ferreira, Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Dr. José Guilherme Torrens de Camargo, Carlos Henrique Donizetti Fogatti, Eleonora Uliana Meirelles Alves, Emerson Fausto Donizetti de Souza, Maicom Rogério Zampolo de Oliveira, Luis Fernando Viana Neves, Antonio Celso Martins, Sebastião Villas Boas Fogati, Flavio Donizetti da Silva, Aparecido Donizetti de Carvalho, Regina Celia da Silva Candido.** A Mestre de Cerimônia, Dra. Adrieli Germano, agradeceu a população tambauense por acompanhar a sessão de posse por meio da live, transmitida pela Câmara Municipal de Tambaú, em decorrência do cenário pandêmico da COVID-19. Em seguida foi executado o Hino Nacional. Na sequência dos trabalhos, a Senhora Presidente de Posse realizou a abertura da Sessão Solene de Instalação da Legislatura e Tomada de Posse, comunicando a entrega das declarações de bens e documento comprobatório de desincompatibilização, pelos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal. Após, procedeu à leitura do compromisso de posse, nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E DO SEU POVO". Desta forma, todos os Vereadores responderam "ASSIM O PROMETO". A Sra. Presidente de Posse declarou empossados em seus cargos as Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a Legislatura 2021-2024. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Secretário efetuou a leitura do termo de posse, sendo assinados pelos nobres Edis. Em seguida, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Prefeito Eleito, Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, que prestasse seu compromisso, o que foi realizado. Pelo Senhor Secretário foi lido o Termo de Posse do Prefeito, e assinado pelo mesmo e pelos Senhores Vereadores. A Senhora Presidente declarou legalmente empossado o Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, no cargo de Prefeito Municipal de Tambaú. A Senhora Presidente convidou o Dr. José Guilherme Torrens de Camargo, Vice-Prefeito Eleito, a prestar o seu compromisso, o que foi realizado. Pelo Senhor Secretário foi lido o Termo de Posse do Vice-Prefeito e assinado por ele e pelos Senhores Vereadores. A Sra. Presidente declarou legalmente empossado o Vice-Prefeito Municipal de Tambaú, o Dr. José Guilherme Torrens de Camargo. Fizeram pronunciamento as seguintes Vereadoras e Vereadores Regina Célia da Silva Candido, Aparecido Donizetti de Carvalho, Flávio Donizetti da Silva, Sebastião Villas Boas Fogati, Antonio Celso Martins, Luis Fernando Viana Neves, Maicom Rogério Zampolo de Oliveira, Emerson Fausto Donizetti de Souza, Carlos Henrique Donizetti Fogatti e Eleonora Uliana Meirelles Alves. Também usaram da palavra o Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal e o Dr. José Guilherme Torrens de Camargo, Vice-Prefeito. Encerrando o uso da fala a Presidente de Posse, Sra. Natalia Galbere Fernandes Ferreira. Após, foi executado o Hino a Tambaú. A Senhora Presidente de Posse finalizou a presente Sessão de Instalação, comunicando, conforme preceitua o Regimento Interno, a constituição da Mesa Diretora da Câmara

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Municipal de Tambaú para o biênio 2021 a 2022. Ato contínuo, e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos vereadores presentes. Conforme determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, o resumo das declarações de bens apresentadas pelos Senhores Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito serão devidamente arquivados.

Antonio Celso Martins

Aparecido Donizetti de Carvalho

Carlos Henrique Donizetti Fogatti

Eleonora Uliana Meirelles Alves

Emerson Fausto Donizetti de Souza

Flavio Donizetti da Silva

Luis Fernando Viana Neves

Maicom Rogério Zampolo de Oliveira

Natalia Galbere Fernandes Ferreira

Regina Celia da Silva Carvalho

Sebastião Villas Boas Fogati

2

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Ata de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tambaú para o Biênio 2021-2022, realizada em 1º de janeiro de 2021, às 21h30min no Centro de Convenções "Zélia Maria de Carvalho Biela", Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255, nesta cidade de Tambaú. Presidente a Vereadora Natalia Galbere Fernandes Ferreira, a mais votada dentre os Vereadores eleitos. Secretário Vereador Carlos Henrique Donizetti Fogatti. A Senhora Presidente noticiou que, de acordo com o Regimento Interno, a eleição da Mesa será em votação nominal e aberta e por maioria absoluta de votos. O Senhor Secretário realizou a chamada Regimental dos vereadores, para verificação de quórum, estando todos presentes, a saber: **Antonio Celso Martins, Aparecido Donizetti de Carvalho, Carlos Henrique Donizetti Fogatti, Eleonora Uliana Meirelles Alves, Emerson Fausto Donizetti de Souza, Flavio Donizetti da Silva, Luis Fernando Viana Neves, Maicom Rogério Zampolo de Oliveira, Natalia Galbere Fernandes Ferreira, Regina Celia da Silva Candido e Sebastião Villas Boas Fogati.** A Senhora Presidente solicitou que fosse feita a indicação dos candidatos aos cargos da Mesa Diretora, sendo indicados: **Presidente**: Natalia Galbere Fernandes Ferreira e Emerson Fausto Donizetti de Souza. **Vice-Presidente:** Regina Célia da Silva Candido e Luis Fernando Viana Neves. **1º Secretário**: Não houve indicação e **2º Secretário:** Antonio Celso Martins. A Senhora Presidente chamou os vereadores, em ordem alfabética, para exararem seus votos para cada cargo da Mesa Diretora. Os vereadores Aparecido Donizetti de Carvalho, Eleonora Uliana Meirelles Alves, Emerson Fausto Donizetti de Souza, Flavio Donizetti da Silva, Regina Celia da Silva Candido e Sebastião Villas Boas Fogati votaram no Vereador Emerson Fausto Donizetti de Souza para Presidente da Mesa Diretora. Os Vereadores Antonio Celso Martins, Carlos Henrique Donizetti Fogatti, Luis Fernando Viana Neves, Maicom Rogério Zampolo de Oliveira e Natalia Galbere Fernandes Ferreira votaram para a Presidência na Vereadora Natália Galbere Fernandes Ferreira. Assim, ficou decidida a Presidência da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022 para o Vereador **Emerson Fausto Donizetti de Souza**, por 6 (seis) votos. Para o cargo de Vice-Presidente, a votação procedeu-se da seguinte forma: os Vereadores Aparecido Donizetti de Carvalho, Eleonora Uliana Meirelles Alves, Emerson Fausto Donizetti de Souza, Flavio Donizetti da Silva, Regina Celia da Silva Candido e Sebastião Villas Boas Fogati votaram na Vereadora Regina Celia da Silva Candido. Os Vereadores Antonio Celso Martins, Carlos Henrique Donizetti Fogatti, Luis Fernando Viana Neves, Maicom Rogério Zampolo de Oliveira e Natalia Galbere Fernandes Ferreira votaram para a Vice-Presidência no Vereador Luis Fernando Viana Neves. Desta forma, ficou decidida a Vice-Presidência da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022 para a Vereadora **Regina Celia da Silva Candido**, por 6 (seis) votos. Dando continuidade, passou-se para a votação de 2º Secretário, sendo que todos os Edis votaram no Vereador Antonio Celso Martins. Assim, ficou decido o cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora 2021-2022 para o Vereador **Antonio Celso Martins,** por unanimidade de votos**.** Para o cargo de 1º Secretário não houve indicação de nomes. Em seguida, a Sra. Presidente proclamou o resultado final da **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tambaú para o Biênio 2021-2022: Presidente – EMERSON FAUSTO DONIZETTI DE SOUZA, Vice-Presidente – REGINA CELIA DA SILVA CANDIDO, 2º Secretário – ANTONIO CELSO MARTINS**. O cargo de 1º Secretário será decidido posteriormente. Comunicou ainda, que os eleitos têm posse imediata. Usou da palavra o Presidente Eleito Emerson Fausto Donizetti de Souza. Ato contínuo, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o enceramento da presente Reunião, convocando os Senhores Vereadores para a 1ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 01/02/2021, lavrando-se esta Ata, que será assinada pelos vereadores presentes.

3

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Antonio Celso Martins

Carlos Henrique Donizetti Fogatti

Emerson Fausto Donizetti de Souza

Luis Fernando Viana Neves

Natalia Galbere Fernandes Ferreira

Aparecido Donizetti de Carvalho

Eleonora Uliana Meirelles Alves

Flavio Donizetti da Silva

Maicom Rogério Zampolo de Oliveira

Regina Celia da Silva Candido

Sebastião Villas Boas Fogati

4

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 19:00 horas, no Centro de Convenções "Zélia Maria de Carvalho Biela", Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255, nesta cidade de Tambaú, em Sessão Solene de Posse de Instalação da Legislatura 2021-2024, em que assumiu a Presidência a Vereadora Natalia Galbere Fernandes Ferreira, por ter sido a mais votada nas eleições municipais, conforme preceitua o Art. 13 da Lei Orgânica do Município e o Art. 4º do Regimento Interno, designou-me para secretariar os trabalhos desta Sessão de Posse. Compareceram para prestar compromisso e tomar posse os seguintes Vereadores eleitos e diplomados: **Natalia Galbere Fernandes Ferreira, Eleonora Uliana Meirelles Alves, Emerson Fausto Donizetti de Souza, Maicom Rogério Zampolo de Oliveira, Luís Fernando Viana Neves, Antonio Celso Martins, Sebastião Villas Boas Fogati, Flavio Donizetti da Silva, Aparecido Donizetti de Carvalho, Carlos Henrique Donizetti Fogatti, Regina Celia da Silva Candido.** Após as formalidades regimentais, fizeram afirmação solene de bem desempenhar o mandato no qual foram investidos, inclusive a Presidente, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E DO SEU POVO".** Os Vereadores eleitos, após responderem "ASSIM O PROMETO", foram declarados empossados pela Sra. Presidente. Para constar, eu, Carlos Henrique Donizetti Fogatti, Secretário designado, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai assinado por mim, pela Presidente e Vereadores presentes. Tambaú, 1º de janeiro de 2021.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira
Carlos Henrique Donizetti Fogatti
Eleonora Uliana Meirelles Alves
Emerson Fausto Donizetti de Souza
Maicom Rogério Zampolo de Oliveira
Luís Fernando Viana Neves
Sebastião Villas Boas Fogati
Flavio Donizetti da Silva
Aparecido Donizetti de Carvalho

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 19h00min, no Centro de Convenções "Zélia Maria de Carvalho Biela", Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255, nesta cidade de Tambaú, em Sessão Solene de Posse de Instalação da Legislatura 2021-2024, em que assumiu a Presidência a Vereadora Natalia Galbere Fernandes Ferreira, por ter sido a mais votada nas eleições municipais, conforme preceitua o Art. 13 da Lei Orgânica do Município e o Art. 4º do Regimento Interno, designou-me para secretariar os trabalhos desta Sessão de Posse. Compareceu o **Sr. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito eleito e legalmente diplomado para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Prefeito Municipal de Tambaú. Após as formalidades regimentais, fez afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E DE SEU POVO"**. Em seguida, a Presidente da Sessão declarou legalmente empossado o Prefeito Municipal de Tambaú, o **Sr. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**. Para constar, eu, Carlos Henrique Donizetti Fogatti, secretário designado, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai assinado por mim, pela Presidente, pelo Prefeito e Vereadores presentes. Tambaú, 1º de janeiro de 2021.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira

Eliomara Uliana Mesquilly Alves

Sebastião Vilela Reis Spigati

Carlos Henrique Donizetti Fogatti

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

TERMO DE POSSE DO VICE-PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 19h00min no Centro de Convenções "Zélia Maria de Carvalho Biela", Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255, nesta cidade de Tambaú, em Sessão Solene de Posse de Instalação da Legislatura 2021-2024, em que assumiu a Presidência a Vereadora Natalia Galbere Fernandes Ferreira, por ter sido a mais votada nas eleições municipais, conforme preceitua o Art. 13 da Lei Orgânica do Município e o Art. 4º do Regimento Interno, designou-me para secretariar os trabalhos desta Sessão de Posse. Compareceu o **Sr. Dr. José Guilherme Torrens de Camargo**, Vice-Prefeito eleito e legalmente diplomado para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Vice-Prefeito. Após as formalidades regimentais, fez afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E DE SEU POVO"**. Em seguida, a Presidente da Sessão declarou legalmente empossado o Vice-Prefeito do Município de Tambaú, o **Sr. Dr. José Guilherme Torrens de Camargo**. Para constar, eu, Carlos Henrique Donizetti Fogatti, secretário designado, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai assinado por mim, pela Presidente, pelo Vice-Prefeito e Vereadores presentes. Tambaú, 1º de janeiro de 2021.

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.